

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

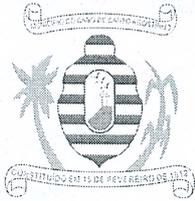


4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELP/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 225/PMCSA-SELP/2011, Concorrência n.º 022/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida dos Estados, n.º 473 - A, Nova Caruaru, Caruaru/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Carolina Arruda Buarque de Gusmão**, brasileira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Nabuco, n.º 360, apartamento 201, Casa Amarela, Recife/PE, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.939.186 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.122.534-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 017/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 10 de fevereiro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 204, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 017/14, datado de 10 de fevereiro de 2014, oriundo da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 17000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade:** 17103– Secretaria Executiva de Limpeza Pública; **Funcional:** 15.452 – Serviços Urbanos; **Atividade:** 4.72 – Onda Limpa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01.

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

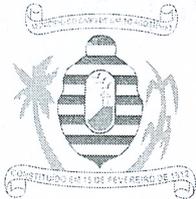
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de fevereiro de 2014.

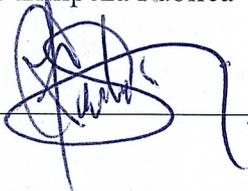
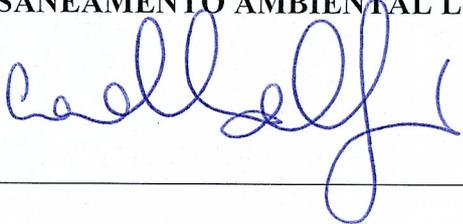
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	<b>CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA: Evallyn Louche</b> CPF (MF): 071.507.754-62.

